



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA Dr.^a JANE PANTA**

PROJETO DE LEI Nº 965 / 2023

Institui a Semana Estadual da Mãe Atípica e do Responsável Legal Atípico.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual da Mãe Atípica e do Responsável Legal Atípico no Estado da Paraíba, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana Estadual da Mãe Atípica e do Responsável Legal Atípico passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 3º Os objetivos da Semana Estadual da Mãe Atípica e do Responsável Legal Atípico são:

I - Incentivar a promoção de políticas públicas de proteção às mães atípicas e responsáveis legais atípicos;

II - Estimular a capacitação dos servidores públicos estaduais da área de saúde e assistência social para o acolhimento, diagnóstico e tratamento de doenças emocionais que podem surgir decorrentes da maternidade atípica e responsabilidade legal atípica;

III - Fomentar encontros, seminários, conferências e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a maternidade atípica e responsabilidade legal atípica;

IV - Incentivar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mãe e o responsável atípico;

V - Outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mãe atípica e do responsável

atípico na sociedade.

Art. 4º As atividades da Semana Estadual da Mãe Atípica e do Responsável Legal Atípico a fim da concretização dos objetivos elencados no artigo anterior, serão definidas pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Dra. Jane Panta
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O termo “mãe atípica” é uma forma de expressão utilizada para aquelas mães que não se enquadram nos padrões ou estereótipos tradicionais de maternidade, sendo estas as responsáveis pelos cuidados de pessoas que apresentam alguma alteração no funcionamento cognitivo, neurológico ou comportamental.

Estas mães ou responsáveis muitas vezes lidam com a criação de forma unilateral, seja por escolha de se doar inteiramente a seu filho, ou infelizmente por ser abandonada por seu parceiro com o recebimento do diagnóstico do descendente.

Soma-se aos cuidados normais que toda criança e adolescente exige, o diagnóstico e tratamentos que filhos atípicos requerem, gerando assim uma carga extra a estas mães e responsáveis, que anseiam por suporte emocional, compreensão, zelo e lembrete que também merecem cuidar de si.

Assim, aproveitando as comemorações do Dia das Mães, anualmente comemorado no segundo domingo do mês de maio, faz-se louvável a criação da Semana Estadual da Mãe Atípica e do Responsável Legal Atípico no Estado da Paraíba, visando a promoção de espaço de ouvidoria e discussão das necessidades de mães e responsáveis por crianças atípicas.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto, buscando juntos por uma sociedade mais esclarecida a respeito das necessidades de pessoas com alterações cognitivas, neurológicas e comportamentais, visando ouvir e apoiar os responsáveis pela criação e cuidado de pessoas atípicas.



Dra. Jane Panta
Deputada Estadual